



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS - TERMO DE FOMENTO nº. 1001.2025-01

TERMO DE PERMISSÃO DE USO BENS DE IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, E O CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ – CEPHRECE, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Jijoca de Jericoacoara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Nazaré Vasconcelos, 1707, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.718.034/0001-11, através da Secretaria de Saúde, representada pelo respectivo Secretário, Sr. Antônio Mauricio de Freitas Carneiro e o **CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ – CEPHRECE**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.312.376/0001-55**, neste ato representado pelo Sr. João Martins Neto, portador do CPF nº 486.710.373-04, doravante designado simplesmente PERMISSIONÁRIO, tem entre si justa e acordada a celebração do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS a título precário, na forma do constante no processo administrativo nº 0301.2025-01 e que se regerá pelas seguintes normas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Constitui objeto desta permissão dos bens imóveis de propriedade da PREFEITURA DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, localizados nas REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL.

CNES	NOME DA UNIDADE	TIPO
0471682	CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE IMUNOBIOLOGICO E FARMACEUTICO	CENTRAL DE ABASTECIMENTO
9170286	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS DE JIJOCA	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
5918774	CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DE JIJOCA CEO I	CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

2554623	HOSPITAL MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA	HOSPITAL GERAL
9950532	POSTO DE SAUDE DA LAGOA DAS PEDRAS	POSTO DE SAUDE
9847278	POSTO DE SAUDE DA LAGOA GRANDE	POSTO DE SAUDE
9847308	POSTO DE SAUDE DO BORGES	POSTO DE SAUDE
0656941	POSTO DE SAUDE DO CORREGO DA FORQUILHA I	POSTO DE SAUDE
9847324	POSTO DE SAUDE DO CORREGO DA FORQUILHA III	POSTO DE SAUDE
9847316	POSTO DE SAUDE DO CORREGO DO MOURAO	POSTO DE SAUDE
9847286	POSTO DE SAUDE DO CORREGO DO URUBU	POSTO DE SAUDE
6556809	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SMS DE JIJOCA DE	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE
5982839	UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS BAIXIO	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
3005720	UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS CHAPADINHA	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
0872784	UNIDADE BASICA DE SAUDE UBASF DA SEDE II	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
2527995	UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS CORREGO DE FORQUILHA	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
3005712	UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS DA SEDE	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
0882216	UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS DA SEDE III	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
2528002	UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS JERICOACOARA	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
5982758	UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS MANGUE SECO	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA



7890389	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA DE JERICOACOARA	PRONTO ATENDIMENTO
---------	--	-----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei Municipal nº 453/2017, de 16 de janeiro de 2017, cede ao PERMISSIONÁRIO, a título precário, as instalações e o prédio descritos no TERMO DE FOMENTO, única e exclusivamente para o fim especificado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O PERMISSIONÁRIO compromete-se a manter os bens objeto deste instrumento sob sua guarda e inteira responsabilidade, bem como se obriga a contratar seguro para cobertura em caso de furto, roubo, incêndio ou danos figurando como beneficiária a Prefeitura de **JIOCA DE JERICOACOARA/CE**, que deverá vigorar até a devolução do prédio.

3.2. Durante o prazo de vigência deste instrumento, ou de suas prorrogações, correrão por conta exclusiva do PERMISSIONÁRIO, despesas com serviços manutenção e conservação, bem como quaisquer outros ônus decorrentes da utilização que se façam necessários.

3.3. A qualquer tempo e sem aviso prévio, o PERMISSIONÁRIO, poderá, por seu corpo técnico, promover a vistoria que julgar necessária no imóvel cedido.

3.4. O PERMISSIONÁRIO compromete-se a devolver o imóvel objeto deste instrumento em bom estado de conservação à Administração Pública, no prazo final previsto do TERMO DE FOMENTO, considerados os Termos Aditivos, caso os mesmos venham a ser firmados.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A permissão de uso acompanhará a vigência do TERMO DE FOMENTO e suas eventuais prorrogações.

CLÁUSULA QUINTA

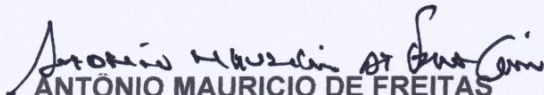
5.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Jijoca de Jericoacoara/CE** para exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas à execução deste Termo.

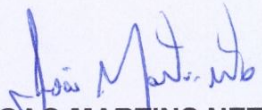


PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

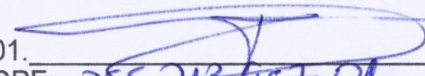
5.2. E, por assim se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 17 de janeiro de 2025.


**ANTÔNIO MAURICIO DE FREITAS
CARNEIRO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PERMITENTE


JOAO MARTINS NETO
CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS
HEPATO RENAIIS DO CEARÁ - CEPHRECE
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

01. 
CPF: 255 213 127 01
RG: 200 400 91 69 885

02. Alana Karen A. Souza
CPF: 100 637 933-93
RG: 2016 191 633 7